



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 72/2021

“Institui como Ponto Facultativo o dia 1º de abril de 2021, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, em conformidade com o Decreto nº 39/2021, do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré o dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 72/2021

PORTARIA Nº 72/2021

“Institui como Ponto Facultativo o dia 1º de abril de 2021, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, em conformidade com o Decreto nº 39/2021, do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré o dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:21A84FF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>